



ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0449/2013

Subdelega competências ao Diretor de
Gestão de Materiais

O DECANO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA, no uso de suas competências e considerando o disposto no Ato da
Reitoria Nº 1084/2013,

RESOLVE:

Art. 1º: Subdelegar as seguintes competências ao Diretor de
Gestão de Materiais:

- I. Aprovar e autorizar a aquisição, a alienação, a permuta e a
cessão de bens móveis, assim como a baixa de bens móveis e
de material de consumo mantidos em estoque.
- II. Assinar Termos de Doação, Termos de Depósito e Termos de
Comodato de Bens em favor da FUB.
- III. Assinar Termos de Doação, de bens inservíveis, Termos de
Depósito e Termos de Comodato, emitidos em favor de
terceiros, e expedir os respectivos atos administrativos.
- IV. Autorizar, por meio de ato administrativo, baixa de bens
inservíveis, observadas as normas especificamente
estabelecidas.
- V. Autorizar, por meio de ato administrativo, os Termos de
Incorporações de bens ao acervo patrimonial da FUB.
- VI. Nomear membros para compor as Subcomissões de Inventário
para elaboração do Inventário Patrimonial Anual, observadas
as Normas de Registro e Controle de Bens Patrimoniais Móveis
da FUB.

Parágrafo único: O valor unitário dos bens citados nos incisos III, IV, e V não
poderão ser superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º: Este ato entra em vigor nesta data e revoga as disposições em
contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 2013.

Luís Afonso Bermúdez
Decano de Administração